



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 826, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para Seleção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo-72, VI e art. 100, II, d, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o previsto na Lei Municipal Complementar nº 166, de 15 de dezembro de 2022, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Igaratinga-MG, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências”;

II - que faz-se necessário manter um grupo de trabalho para os atos sequenciais a serem executados em atendimento às demandas advindas da mencionada Lei, em especial a realização de Processo Seletivo para contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

III – o disposto no decreto nº1.673/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem o **Grupo de Trabalho** para seleção das **Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC**:

I – Flávia Cristina de Almeida Mota;

II Marta de Oliveira Silva Pinto;

III – Débora de Cássia Silva Rodrigues



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

~ **Parágrafo único.** O Grupo em questão será **presidido** por Flávia Cristina de Almeida Mota.

Art. 2º Compete aos membros ora designados processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do Processo Seletivo para contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 3º Os agentes públicos em questão deverão desempenhar as atribuições para os objetivos desta Portaria concomitantemente com as do cargo que já exercem, sem remuneração adicional.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 05 de maio de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal